



TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Resolva

Conta origem: 0893 / 003 / 00006840-4

Conta destino: 2940 / 1288 / 000770979498-0

Nome destinatário: CLEUDIANE MENDES DA SILVA

Quantidade de vezes:

Valor: R\$ 1.770,83

Data de débito: 01/12/2021

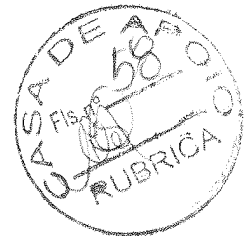
Data/hora da operação: 01/12/2021 05:00:17

Código da operação: 814126789

Chave de segurança: S8MJCGLYVFUC9K6Q

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 00.211.504/0001-50	02 Razão Social / Nome CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) DAS PAINEIRAS, 1448			04 Bairro ELDORADO	
05 Município Contagem	06 UF MG	07 CEP 32310-400	08 CNAE 9430800	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 20934370499	11 Nome CLEUDIANE MENDES DA SILVA CASSIANO			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA DAS PALMEIRAS, 32			13 Bairro VL IPE AMARELO	
14 Município Contagem	15 UF MG	16 CEP 32051-070	17 CTPS (nº,série,UF) 00018331/00082 - MG	18 CPF 00700892648
19 Data de Nascimento 04/02/1977	20 Nome da Mãe ELIDIA MENDES DA SILVA			

DADOS DO CONTRATO

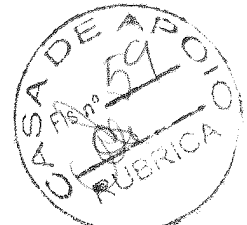
21 Tipo de Contrato 3. Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada.				
22 Causa do Afastamento EXTINÇÃO NORMAL DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO				
23 Remuneração Mês Ant. 587,44	24 Data de Admissão 20/10/2021	25 Data do Aviso Prévio 30/11/2021	26 Data de Afastamento 30/11/2021	27 Cód.Afastamento PDO
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00 %	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00 %	30 Categoria do Trabalhador 01		
31 Código Sindical 000.000.000.08984-1	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 02.131.247/0001-72 - SIND EMPREG INSTIT BENEF RELIG FILANTROP MG			

VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 30 /dias Salário (líquido de 0 faltas e 0 DSR)	1.602,10	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 1/12 avos	133,51	64.1 13º Salário-Exerc. - /12 avos	0,00	65 Férias Proporc 1/12 avos	133,51
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	44,50	69 Aviso Prévio Indenizado	0,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	0,00		
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	TOTAL BRUTO	1.602,10

DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso Prévio Indenizado dias	0,00	112.1 Previdência Social	127,68	112.2 Prev Social - 13º Salário	10,01
114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00	115.1 Desc Arredondamento Mes Anterior	0,48
115.2 Seguro	4,62				
				TOTAL DEDUÇÕES	142,17

Certificamos que o Material/Serviço constante deste documento foi recebido/ Prestado em perfeitas condições. Pago pela Conta: 0820-0 Cheque: 81426789 Área/Conta Contagem, 07 de Dezembro de 2021.

[Assinatura]
Assinatura




TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 00.211.504/0001-50	02 Razão Social/Nome CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 20934370499	11 Nome CLEUDIANE MENDES DA SILVA CASSIANO			
17 CTPS (nº.série,UF) 00018331/00082 - MG	18 CPF 00700892648	19 Data de Nascimento 04/02/1977	20 Nome da Mãe ELIDIA MENDES DA SILVA	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento EXTINÇÃO NORMAL DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO				
24 Data de Admissão 20/10/2021	25 Data do Aviso Prévio 30/11/2021	26 Data de Afastamento 30/11/2021	27 Cód. Afast. PD0	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %
30 Categoria do Trabalhador 01				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia ____/____/____ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 1.770,83, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Contagem, 09 de Dezembro de 2021


 150 Assinatura do Empregador ou Preposto

Fabiane Batista Ramos
 Gerente Geral
 Casa de Apoio
 (31) 3392-9199

CPF:


 151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador



156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
 Pode o trabalhador liberar-se judicialmente em decorrência de rescisão de contrato de trabalho, com fundamento nos arts. 477 e 478 da CLT, após extinção de contrato de trabalho, desde que não tenha sido empregado por prazo determinado.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 00.211.504/0001-50		02 Razão Social / Nome CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM		
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) DAS PAINEIRAS, 1448			04 Bairro ELDORADO	
05 Município Contagem	06 UF MG	07 CEP 32310-400	08 CNAE 9430800	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 20934370499		11 Nome CLEUDIANE MENDES DA SILVA CASSIANO		
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA DAS PALMEIRAS, 32			13 Bairro VL IPE AMARELO	
14 Município Contagem	15 UF MG	16 CEP 32051-070	17 CTPS (nº,série,UF) 00018331/00082 - MG	18 CPF 00700892648
19 Data de Nascimento 04/02/1977	20 Nome da Mãe ELIDIA MENDES DA SILVA			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 3. Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada.				
22 Causa do Afastamento EXTINÇÃO NORMAL DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO				
23 Remuneração Mês Ant. 587,44	24 Data de Admissão 20/10/2021	25 Data do Aviso Prévio 30/11/2021	26 Data de Afastamento 30/11/2021	27 Cód.Afastamento PDO
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00 %	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00 %	30 Categoria do Trabalhador 01		
31 Código Sindical 000.000.000.08984-1	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 02.131.247/0001-72 - SIND EMPREG INSTIT BENEF RELIG FILANTROP MG			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 30 /dias Salário (líquido de 0 faltas e 0 DSR)	1.602,10	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 1/12 avos	133,51	64.1 13º Salário-Exerc. - /12 avos	0,00	65 Férias Proporc 1/12 avos	133,51
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	44,50	69 Aviso Prévio Indenizado	0,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	0,00		
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	TOTAL BRUTO	1.913,62

DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso Prévio Indenizado dias	0,00	112.1 Previdência Social	127,68	112.2 Prev Social - 13º Salário	10,01
114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00	115.1 Desc Arredondamento Mes Anterior	0,48
115.2 Seguro	4,62				
				TOTAL DEDUÇÕES	142,79
				VALOR LÍQUIDO	1.770,83



TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**EMPREGADOR**

01 CNPJ/CEI 00.211.504/0001-50	02 Razão Social/Nome CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM
-----------------------------------	---

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 20934370499	11 Nome CLEUDIANE MENDES DA SILVA CASSIANO		
17 CTPS (nº,série,UF) 00018331/00082 - MG	18 CPF 00700892648	19 Data de Nascimento 04/02/1977	20 Nome da Mãe ELIDIA MENDES DA SILVA

CONTRATO

22 Causa do Afastamento

EXTINÇÃO NORMAL DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

24 Data de Admissão 20/10/2021	25 Data do Aviso Prévio 30/11/2021	26 Data de Afastamento 30/11/2021	27 Cód. Afast. PDO	29 Pensão Alimentícia (%) (FGT) 0,00 %
-----------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------	---

30 Categoria do Trabalhador

01

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 09/12/2021 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 1.770,83, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Contagem, 09 de Dezembro de 2021



150 Assinatura do Empregador ou Preposto

Fabiane Batista Ramos
Gerente Geral
Casa de Apoio
(31) 3392-9199

CPF:

Cleudiane Mendes da Silva Cassiano

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador



156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (inciso XXIX, art. 7º da Constituição Federal/1988).